

Manaus, 27 de maio de 2022.

**Carta ABZ nº: 10/2022**

**Aos Zootecistas e Estudantes de Zootecnia  
À sociedade brasileira**

**Assunto: Resolução CFMV n. 1453/2022 - Especifica o campo de atividades do Zootecnista**

Os Zootecistas, Estudantes de Zootecnia e Coordenadores de Ensino de Zootecnia, por ocasião do 55º Fórum Nacional de Entidades de Zootecistas, em 26/05/2022, do Fórum Nacional de Coordenadores de Cursos de Graduação em Zootecnia, em 26/05/2022, do Fórum Nacional de Estudantes de Zootecnia, em 27/05/2022, e presentes na Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira de Zootecistas, em 27/05/2022, durante o 31º Congresso Brasileiro de Zootecnia - ZOOTEC 2022, vem por meio desta, manifestar total repúdio em desfavor da Resolução CFMV nº 1453, de 27 de abril de 2022 – que especifica o campo de atividades do Zootecnista, dado que tal instrumento retirou e desconsiderou diversos campos de atuação do profissional Zootecnista. A resolução publicada configura absoluto desrespeito ao coletivo dos Zootecistas Brasileiros, visto que a sua redação contraria e deixa de contemplar normas legais vigentes, especialmente, desconsiderando a plena e correta interpretação da Lei nº 5.550 de 1968 e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Zootecnia (Resolução CES/CNE/MEC nº 4, de 2 de fevereiro de 2006), as quais definem as habilidades e competências, que o profissional formado em Zootecnia adquire em sua formação acadêmica, inclusive, considerando as necessidades formativas atuais.

A atitude do Sistema CFMV/CRMVs, demonstra clara tentativa de se constituir reserva de mercado realizada em prol, única e exclusivamente, do Médico Veterinário, e cerceia o direito constitucional do Zootecnista em exercer sua profissão com liberdade e na amplitude adequada, regulamentada pela Lei 5.550/1968. Ademais, ela vai na contramão do que devemos esperar de uma Autarquia Federal, que deve ser regida pelos princípios da administração pública.

Os Zootecistas são profissionais que promovem o desenvolvimento da sociedade através da prestação de seus serviços, atuando com excelência, ética e competência reconhecida no

fornecimento de produtos de origem animal, capazes de garantir a saúde e bem-estar das pessoas, a preservação e conservação do meio ambiente.

Diante disto, solicitamos imediata revogação da Resolução CFMV nº 1453/2022, posto ser ela desnecessária e não é função constitucional do CFMV definir os campos de atuação profissional do Zootecnista, as quais são afiançadas pela Lei nº 5550 de 1968.

Fórum Nacional de Coordenadores de Curso de Graduação em Zootecnia

Fórum Nacional de Entidades de Zootecnistas

Fórum Nacional de Estudantes de Zootecnia

Assembleia Geral Ordinária da ABZ

Associação Brasileira de Zootecnistas